



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luiz Alves

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 79/2016

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e, de acordo com o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal e artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária para o exercício de 2016, Lei Municipal nº 1.635/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 213.598,15 (Duzentos e treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Secretaria de Administração

04.122.0003.2.004 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

(9) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas----- R\$ 7.000,00

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

Unidade: 01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

28.845.0000.0.002 – Contribuição para a Formação do PASEP

(20) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 30.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

15.452.0004.2.009 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

(29) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 7.760,00

15.452.0004.2.010 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

(32) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0868.0 (0.1.0008) – Aplicações Diretas ----- R\$ 12.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0005.2.014 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

(46) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 12.600,00

Órgão: 08 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 01 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

23.695.0024.2.016 – Apoio e Realização de Eventos Turísticos

(55) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas ----- R\$ 5.115,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão

06.182.0022.2.059 – Administração do Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar

(68) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0878.0 (0.1.0064) – Aplicações Diretas ----- R\$ 4.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luiz Alves

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273.
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Educação

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação

10.306.0016.2.022 – Manutenção da Merenda Escolar

(2) 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0922.0 (0.2.0037) – Aplicações Diretas----- R\$ 2.061,82

(3) 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0924.0 (0.2.0037) – Aplicações Diretas----- R\$ 2.900,00

(4) 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0926.0 (0.2.0037) – Aplicações Diretas----- R\$ 7.776,00

12.361.0007.2.023 – Manutenção dos Serviços do Ensino Fundamental

(10) 3.1.90.00.00.00.00.00.02.0820.0 (0.2.0018) – Aplicações Diretas ----- R\$ 87.240,00

(11) 3.1.90.00.00.00.00.00.02.0822.0 (0.2.0019) – Aplicações Diretas ----- R\$ 30.472,00

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0014.2.037 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

(24) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0502.0 (0.1.0002) – Aplicações Diretas ----- R\$ 263,33

Órgão: 16 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

17.512.0021.2.056 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico

(3) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0500.0 (0.1.0000) – Aplicações Diretas----- R\$ 4.410,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos resultantes do Excesso de Arrecadação apurado no Exercício de 2016, dos Recursos Ordinários, na importância de R\$ 66.885,00 (Sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), dos Recursos da COSIP - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, na importância de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), dos Recursos de Convênio: Corpo de Bombeiros Militar, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), dos Recursos do PNAE - Ensino Fundamental, na importância de R\$ 2.061,82 (Dois mil, sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), dos Recursos do PNAE - Educação Infantil, na importância de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), dos Recursos do PNAE – Pré-Escolar, na importância de R\$ 7.776,00 (Sete mil, setecentos e setenta e seis reais), dos Recursos do FUNDEB 60%, na importância de R\$ 87.240,00 (Oitenta e sete mil, duzentos e quarenta reais), dos Recursos do FUNDEB 40%, na importância de R\$ 30.472,00 (Trinta mil, quatrocentos e setenta e dois reais), dos Recursos de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde, na importância de R\$ 263,33 (Duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), totalizando ao montante de R\$ 213.598,15 (Duzentos e treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves (SC), 18 de Novembro de 2016.


Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
o registro no livro de Publicações, em:

18 / 11 / 2016